



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TOBODIA

Sábado, 27 de Agosto de 2016

10

TODO OFERTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		
Estado de São Paulo		
<p>A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 27ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 30 de agosto de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:</p> <p>EXPEDIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos; II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores: <ul style="list-style-type: none"> a) Leitura de Projetos e Indicações; b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções. <p>ORDEM DO DIA</p> <p>Item 1 - Discussão única do Recurso contra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação - Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação do cardápio semanal, pelos fornecedores de merenda, às escolas no Município de Hortolândia.</p> <p>Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 81/2016, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 2.885, de 26 de novembro de 2013, que introduziu alterações na Lei nº 2.127, de 25 de setembro de 2008, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Hortolândia.</p> <p>Proposturas protocolizadas:</p> <p>Projeto de Lei nº 86/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$100.000,00.</p> <p>PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Reunião Ordinária do dia 23 de Agosto de 2016</p> <p>(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Projeto de Lei nº 87/2016, de autoria do Poder Executivo, acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º da lei nº 2.885, de 26 de novembro de 2013, que introduziu alterações na Lei nº 2.127, de 25 de setembro de 2008, que institui o conselho municipal de promoção da igualdade racial de Hortolândia - Relator: Edimilson Marcelo Alfonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 88/2016 2) Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação da: Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo - Relator: Marcos Antônio Paníco - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 89/2016 <p>PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - Reunião Ordinária do dia 23 de Agosto de 2016</p> <p>(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Projeto de Lei nº 82/2016, de autoria da Vereadora Clemilda Pereira, que dispõe sobre o combate a maus-tratos de animais no âmbito do Município de Hortolândia - Relator: Jair Padovani - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 86/2016. 2) Projeto de Lei nº 87/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária no valor de R\$460.000,00 - Relator: Valdecir Alves Pereira - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 87/2016. 3) Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 88/2016. 4) Projeto de Lei nº 89/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.000,00 - Relator: Jair Padovani - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 89/2016. 5) Projeto de Lei nº 90/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$78.670,00 - Relator: Edivan Campos de Albuquerque - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 94/2016. 		<p>6) Projeto de Lei nº 91/2016, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Alfonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, bares, restaurantes e/ou eventos culturais, artísticos ou esportivo a recolha e destinação dos resíduos sólidos urbanos localizados nas vias públicas, nos termos desta Lei - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 95/2016.</p> <p>7) Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2016, de autoria do Vereador Enos de Oliveira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolândense - Relator: Edivan Campos de Albuquerque - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 96/2016.</p> <p>PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária dia 26 de Agosto de 2016</p> <p>(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Projeto de Lei nº 92/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária no valor de R\$45.000,00 - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 115/2016. 2) Projeto de Lei nº 93/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 02 do Jardim das Riquezas I - Relator: Aparecido Antonio Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 116/2016. 3) Projeto de Lei nº 94/2016, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que dispõe sobre a denominação da Rua 22 (vinte e dois) do Parque Terras de Santa Maria - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 117/2016. 4) Projeto de Lei Complementar nº 4/2016, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de IPTU 2017 aos imóveis comerciais prejudicados com as obras de revitalização, localizados na área central. Relator: Aparecido Antonio Meira - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 106/2016. 5) Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2016, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de IPTU 2017 aos imóveis comerciais prejudicados com as obras de revitalização, localizados na área central. Relator: Régis Athanazio Bueno - Resultado Favorável à Emenda do Projeto - Parecer da Comissão nº 114/2016.

www.cmh.sp.gov.br